



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.011273/2020-22

Unidade Gestora: Unidade de Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO E A EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA GE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO-UFF/FILIAL EBSEERH.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh/Filial HUAP-UFF, sediado(a) na Rua Marques do Paraná, nº 303, Centro - Niterói/RJ, CNPJ: 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representado pelo Superintendente **TARCÍSIO RIVELLO**, brasileiro, casado, médico, RG nº 52.02377-2 e CPF nº 014.377.987-72, nomeado pela Portaria nº 88, de 03/05/2016, publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 160 de 05/05/2016 e pela sua Gerente Administrativa, membro do Conselho Executivo do HUAP-UFF/Filial Ebserh, **MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**, brasileira, casada, estatística, RG nº 81412808-8 e CPF nº 354.614.467-87, nomeada pela Portaria nº 999, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 184 de 28/07/2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA, estabelecida à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 690, Galpão 5A - Parque Jubran - CEP 06460-040 - Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.029.372/0003-02, neste ato representada por Senhor Alexandre da Silva Caldas, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de Identidade nº 7.701.850, SSP/MG e CPF nº 037.061.536-02 e Senhor Lucas Miranda de Lima, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 2.227.579 SSP/DF, CPF 003.889.351-70.

Conforme Processo Administrativo nº 23818.011273/2020-22, e de acordo com o inexistência nº 01/2021, Proposta Comercial (12054479) e Projeto Básico (14111799), em observância às disposições constantes da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 5/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5/2021, por mais 12 (doze) meses, ou seja, para o período compreendido entre 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, com base no artigo 30, caput da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$38.416,65 (trinta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 460.999,80 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
72849	339039.17	2022 NE 187

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RESGUARDO AO REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste, conforme o contrato original.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL - Nº 05/2021 - e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO
Hospital Universitário Antônio Pedro
Superintendente do HUAP-UFF/Filial Ebserh

CONTRATANTE

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
Gerente Administrativa e Membro do Colegiado Executivo do HUAP-UFF/Filial Ebserh

CONTRATADA

ALEXANDRE DA SILVA CALDAS
GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-hospitalares Ltda
Representante

CONTRATADA

LUCAS MIRANDA DE LIMA
Representante da GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA.
Representante

TESTEMUNHAS

NOME: Vanessa Branquinho Cezar

CPF: 352.951.838-74

NOME: Juliane Barbosa Franklin

CPF: 078.855.707-62

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Miranda de Lima, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#),



[de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DA SILVA CALDAS, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Branquinho, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Lima De Andrade, Gerente**, em 31/05/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Barbosa Franklin, Chefe de Unidade**, em 31/05/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rivello De Azevedo, Superintendente**, em 31/05/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21868942** e o código CRC **4E03615E**.

Referência: Processo nº 23818.011273/2020-22 SEI nº 21868942